



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

1 SESSÃO PRELIMINAR DO COLÉGIO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
2 CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, REALIZADA EM 01/10/2024

3 Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro as 09h (nove horas),
4 em primeira chamada, e iniciada as 09h (nove horas) e 25 (vinte e cinco) minutos, em
5 segunda chamada, em cumprimento ao edital de convocação publicado no dou em 03 de
6 setembro de 2024 e da determinação judicial nos autos do processo em decisão acerca dos
7 embargos de declaração opostos no Agravo de Instrumento nº 1015518-08.2024.4.01.0000,
8 e de acordo com as regras constantes na lei 6684/79, decreto federal 88439/83, regimento
9 interno do CFBM e Regulamento eleitoral padrão, todos que foram disponibilizados no site
10 do CFBM, cujo colégio eleitoral certifica que foram publicadas no site oficial do CFBM,
11 conforme, também, previstas no edital de convocação, os CRBMs 1ª, 4ª, 5ª e 6ª Região
12 elegeram seus representantes para compor o colégio eleitoral (atas de eleições juntadas no
13 processo eleitoral), que são eles, Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO (CRBM-1 n.º 10019),
14 Dr. LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LÚCIO (CRBM-4 n.º 0562), Dr. ELOIR DUTRA
15 LOURENÇO (CRBM-5 n.º 0002), Dr. RAPHAEL SAHD (CRBM-6 n.º 0007) todavia os
16 CRBMs 2ª e 3ª Região não encaminharam representantes, apesar de todos os CRBMs
17 terem sido convocados para o presente ato. Dando início ao trabalho, sob a coordenação
18 estritamente administrativa e sem qualquer poder decisório, do Sr. Lúcio Carlos Chemicatti
19 Filho, Assessor Especial da Presidência do CFBM, nomeado por meio da portaria nº
20 002/2023 do CFBM em 25/09/2023, o referido colégio eleitoral convocado para composição
21 do Conselho Federal de Biomedicina iniciou os trabalhos preliminares para exame,
22 discussão, aprovação e registro da única chapa concorrente Ética e Transparência, cujo
23 requerimento foi protocolado em 30/09/2024. O CRBM-1, por meio de seu advogado, Dr.
24 Hebert Chemicatti, apresentou requerimento de juntada de procuração de seu patrono para o
25 acompanhamento dos atos eleitorais que foi deferido e recebido pelo colégio eleitoral. O
26 requerimento de inscrição da chapa, após na análise dos requisitos de elegibilidade dos
27 candidatos, mediante documentação apresentada e juntada nos autos do processo eleitoral,
28 recebeu, por unanimidade, aprovação ao seu pedido de inscrição, e obteve o registro de
29 candidata, nos termos das leis 6684/79 e decreto 88439/83. Aprovada a inscrição da chapa,
30 sendo assim, conforme edital de convocação publicado no DOU no dia 03/09/2024 e lei
31 federal 6684/79, fica o colégio eleitoral convocado para proceder a eleição da chapa inscrita
32 no dia 02/10/2024, as 09h25, no prazo de 24h após início desta sessão. Nada mais a
33 constar na presente ata, foi encerrada e presente sessão as 11h07, e segue assinada por
34 todos os presentes. Sede do Conselho Federal de Biomedicina, Brasília, 01 de outubro de
35 2024, 10h40.



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979

Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

36

37 **Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO (CRBM-1 n.º 10019)**

38

39 **Dr. LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LÚCIO (CRBM-4 n.º 0562)**

40

41 **Dr. ELOIR DUTRA LOURENÇO (CRBM-5 n.º 0002)**

42

43 **Dr. RAPHAEL SAHD (CRBM-6 n.º 0007)**

44

45 **LÚCIO CARLOS CHIMICATTI FILHO**

46 **Assessor Especial da Presidência**

47

48 **HEBERT CHIMICATTI**

49 **Advogado do CRBM-1**

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59